



PROCESSO Nº 50500.114675/2021-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 040/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE APOIO À GOVERNANÇA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor RAFAEL VITALE RODRIGUES, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP: 70712-900, em Brasília/DF, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor ELMO TOLÉDO LACERDA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.114675/2021-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 3 (três) meses, com início na data de **20/12/2024** e término em **20/03/2025**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/2021, de serviços continuados de Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para atender às necessidades da ANTT, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **RETIFICAR** o período citado na tabela do item 1.1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento nº 02, onde se lê: "Índice acumulado no período – novembro/2021 a novembro/2022", leia-se: "Índice acumulado no período – **novembro/2022 a novembro/2023**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 577.860,09 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e nove centavos)**, correspondente ao período de 3 (três) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD (3 MESES)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (3 MESES) (R\$)

1	Planejamento estratégico, tático e operacional	UST	3.225	92,44	298.119,00
2	Definição de padrões e projetos de TIC	UST	3.473,75	80,53	279.741,09
VALOR TOTAL					577.860,09

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 577.860,09 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e nove centavos)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-21

Nota de Empenho: 2024NE000260 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 28.893,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. A Contratada possui direito ao pleito de reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato n. 040/2021 por todo período de vigência deste.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

ELMO TOLÊDO LACERDA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 20/12/2024, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28446904** e o código CRC **A4255B66**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.114675/2021-13

SEI nº 28446904